

A RELEVÂNCIA DA JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE EVIDENCIADA ATRAVÉS DE UMA ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA

Luciana de Oliveira Fumian Brasil¹, Mariacélia Fernandes Rocha¹, Juçara Gonçalves Lima Bedim¹, Pedro Ivo Fonseca de Paula¹, Gilmara Mageste Sousa von Held¹, Jéssica de Abreu Arruda¹, Bráulio Brasil de Almeida² & Tiago Andrade Muniz Terra³.

1- Universidade Iguaçu – Campus V.

2- Ministério Público - Espírito Santo – ES.

3- Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF.

Autor correspondente:

Luciana de Oliveira Fumian Brasil

E-mail: lucianafumian@gmail.com

RESUMO

A saúde pode ser entendida como um completo bem-estar físico, psíquico e social onde o Estado deve ser capaz de promover uma assistência integral e igualitária aos usuários dos serviços públicos de saúde. Assim, quando o cidadão não tem esse direito atendido ou lhe é vedado um amparo à sua morbidade, este usuário recorre ao Poder Judiciário. A presente investigação tem como objetivo identificar as publicações científicas a nível mundial por meio da aplicação da ferramenta bibliométrica na base de dados *Scopus*, a fim de mapear a produtividade científica sobre o tema “judicialização da saúde”, permitindo uma melhor compreensão e entendimento dessa temática na área médica.

Palavras-chave: Assistência à saúde; Bibliometria; Direito em saúde; Judicialização da saúde.

ABSTRACT

Health can be understood as a complete physical, psychic and social well-being where the State must be able to promote integral and equal assistance to the users of public health services. Thus, when the citizen does not have this right served or is forbidden an amparo to his morbidity, this user resorts to the judicial power. The present research aims to identify scientific publications worldwide through the application of the bibliometric

tool in the Scopus database, in order to map the scientific productivity on the theme "health judicialization", allowing a better understanding and understanding of this theme in the medical field.

Keywords: Health care; Bibliometry; Health law; Judicialization of health.

1. INTRODUÇÃO

A saúde, por constituir um direito fundamental do ser humano, tem no Judiciário a base para a garantia deste. Conforme promulgado pela constituição federal de 1988, “*a saúde é direito de todos e dever do estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*” (BRASIL, 1988).

A partir da década de oitenta, com a crescente constitucionalização dos direitos sociais, o processo de envelhecimento da população e a dificuldade do Estado em prover uma assistência efetiva à saúde da população acarretou um aumento substancial das demandas judiciais para obtenção de tal assistência, o que foi denominado de judicialização da saúde (Rosa, 2016), que pode ser entendida como a busca ao Judiciário, como última alternativa, para a obtenção de medicamentos, exames, procedimentos negados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja por falta de protocolos clínicos, evidências científicas ou até mesmo por questões orçamentárias (Silva, 2013).

Em face do aumento das demandas judiciais e dos seus impactos orçamentários significativos no SUS, a expansão da judicialização tem preocupado gestores, médicos e juristas, evidenciando a necessidade de adoção de práticas médicas baseadas nos protocolos e normatizações da saúde pública, bem como de incentivar a interdisciplinaridade entre área médica e judicial, com o propósito de promover decisões mais fundamentadas em análise técnica e especialista (Silva, 2013).

Não se pode negar a atualidade do tema, tendo em vista o crescimento vertiginoso de demandas apresentadas ao Poder Judiciário para a obtenção de tutela judicial garantidora do direito à saúde, seja em virtude do descaso do Estado para com a prestação de serviço, eis que é latente a falha das políticas públicas quanto ao tema, seja em razão da urgência que o indivíduo possui (Lessa, 2014).

Diante do exposto, torna-se imprescindível o conhecimento acerca dessa temática para que haja uma construção social do médico, durante a formação acadêmica, com o fito de direcionar e embasar suas decisões clínicas em evidências científicas relevantes.

Com isso, o objetivo do presente estudo é identificar as publicações científicas a nível mundial por meio da aplicação bibliométrica na base de dados Scopus para mapear a produtividade científica sobre o tema judicialização da saúde.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Foi realizado um estudo descritivo bibliométrico realizado a partir da análise do banco de dados da plataforma *Scopus*, entre os dias primeiro a cinco de outubro do ano de dois mil e dezessete. A expressão utilizada para realizar a pesquisa foram: *TITLE-ABS-KEY (judicialization) AND TITLE-ABS-KEY (health*) OR TITLE-ABS-KEY (legalization) AND TITLE-ABS-KEY (health*)*, podendo aparecer no título, resumo ou palavra-chave, retornando 83 artigos.

A escolha do banco de dados *Scopus* foi realizada por se tratar de uma base reconhecida internacionalmente, sendo disponibilizada pelo portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e por abranger amplamente as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Físicas e Ciências Sociais.

Como resultado deste trabalho, obteve-se um resumo dos dados quantitativos da pesquisa, onde primeiramente foi analisada a distribuição cronológica dos artigos para em seguida levantar outras informações relevantes ao tema proposto, tais como: autores, artigos e journals (periódicos), além de países que colaboraram entre si.

3. RESULTADO E DISCUSSÃO:

Memorável que os direitos fundamentais, dentre os quais se encontra o direito à saúde, fazem parte da própria essência do Estado Democrático de Direito, sendo uma das maiores conquistas da humanidade. Tais direitos ultrapassam a perspectiva da garantia de posições individuais, alcançado o patamar de normas que exercem o papel de filtro dos valores básicos da sociedade, irradiando-se, assim, para todo o direito positivo, formando

a base do ordenamento (Mendes, Coelho e Branco, 2009). Tendo tais direitos alcançado patamar de garantia aos indivíduos, tornaram-se eles elementos propiciadores de questionamentos e reivindicações, uma vez que quando são violados os cidadãos recorrem ao Poder Judiciário para obterem a preservação dos mesmos (Mendes, Coelho e Branco, 2009).

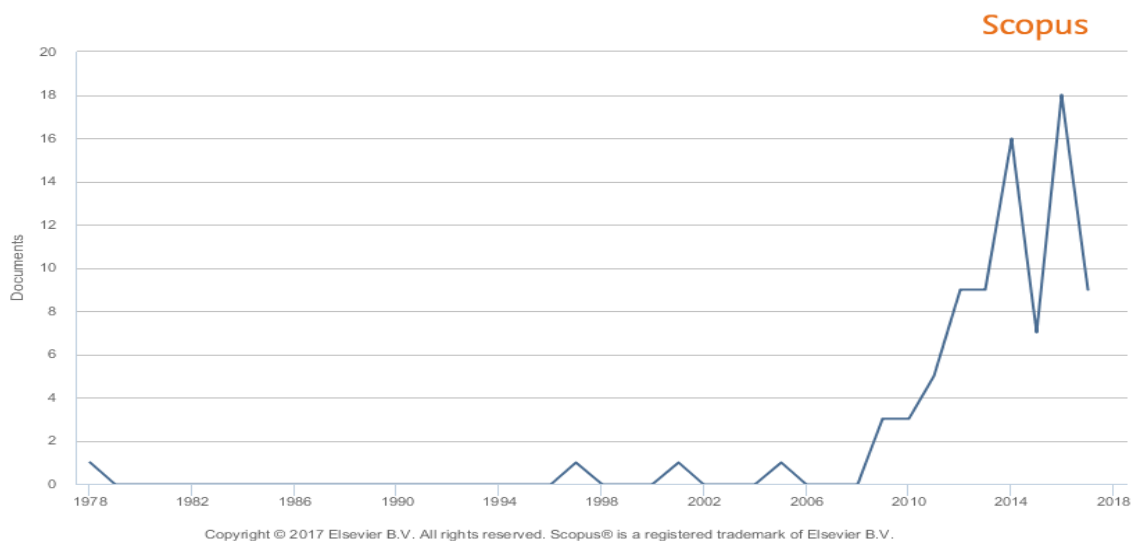
A Constituição da República, nesse prisma, é o fundamento de validade de todo o ordenamento jurídico, motivo este que não distingue sua aplicação tanto no direito privado quanto no direito público (Silva, 2013).

Assim, o mapeamento acerca desta temática torna-se importante para a construção do conhecimento e embasamento científico assegurando uma clínica fundamentada em protocolos e evidências de estudos relevantes. Dessa forma, o estudo bibliométrico é importante para realizar diversas pesquisas de trabalhos científicos, pois através dele é possível compreender o estado da arte sobre determinado tema, apontando os autores, países, instituições e artigos que mais se destacam nesse contexto.

A pesquisa na base de dados *Scopus* sobre judicialização da saúde apresentou um resultado de 83 artigos, sendo o primeiro registro realizado no ano de 1978, passando por um período de, aproximadamente, 13 anos sem nenhuma nova publicação.

No ano de 2008 foram registradas apenas 04 publicações, apresentando um crescimento significativo a partir do ano de 2009, chegando ao ápice em 2016 com um total de 18 trabalhos publicados, conforme demonstra a evolução da pesquisa explanada através da figura 01.

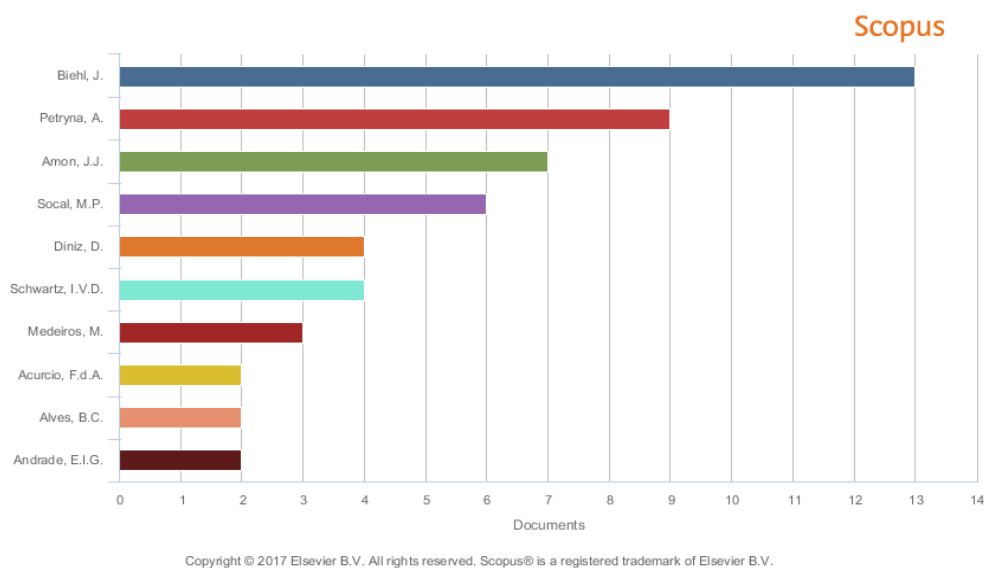
Figura 01: Evolução da pesquisa



Fonte: Scopus (2017)

A produção desses 83 artigos encontrados foi realizada por um total de 160 autores. Dentre os autores observados, os que mais se destacam são: Biehl, J. que exibiu um total de 13 trabalhos; Petryna, A. com 09; Amon, J.J. com 07; Socal, M.P. com 06; Diniz, D. e Schwartz, I.V.D. com 04 registros de publicações, conforme demonstrado através da figura 02.

Figura 02: Autores com mais publicações

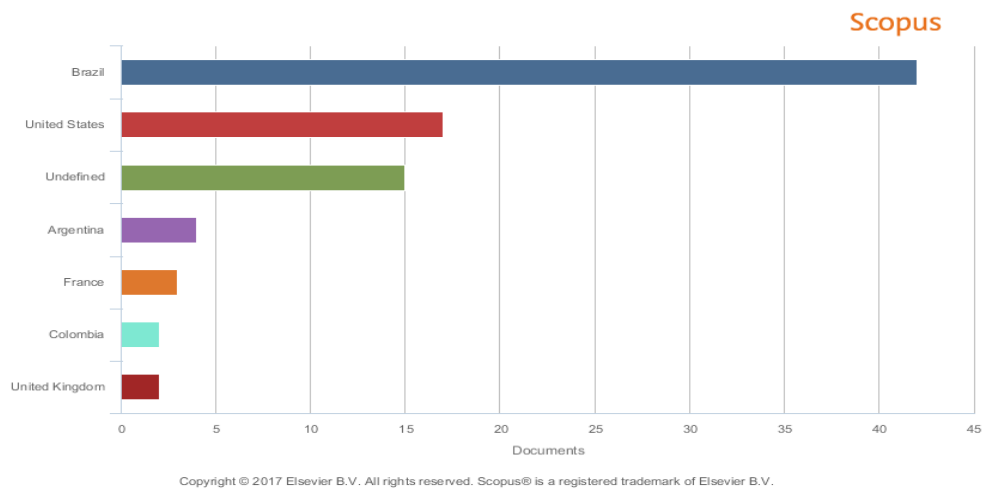


Fonte: Scopus (2017)

O Brasil apresentou um total de 42 trabalhos, podendo ser considerado como o país com o maior número de publicações, representando mais de 50% do total.

Os Estados Unidos ocupam o segundo lugar, com um total de 17 publicações. Em terceiro, com 04 artigos, ficou a Argentina. Esse dado pode ser confirmado através da análise da Figura 03, onde esse ranking pode sofrer alteração, pois em 15 artigos não foram identificados os países de origem.

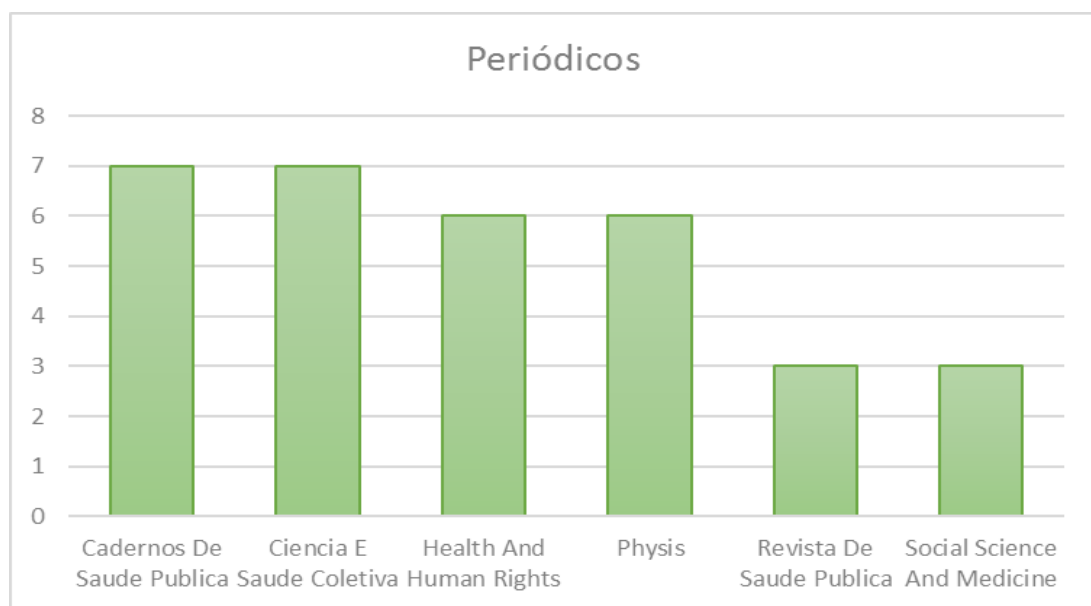
Figura 03: Países com mais publicações



Fonte: Scopus (2017)

Diversos periódicos de renome no meio científico trataram sobre o tema. No entanto, se sobressaem o “Caderno de Saúde Pública” e “Ciência e Saúde Coletiva” com 07 trabalhos publicados em cada, o “*Health and Human Rights*” e “*Physis*” com 06 artigos cada, e, a “Revista de Saúde Pública” e “*Social Science and Medicine*”, com 03 publicações cada. Tal fato expressa a importância da abordagem desse tema no que tange à relevância dos boletins nos quais ele se apresenta. A figura 04 ratifica os periódicos com maiores números de publicações.

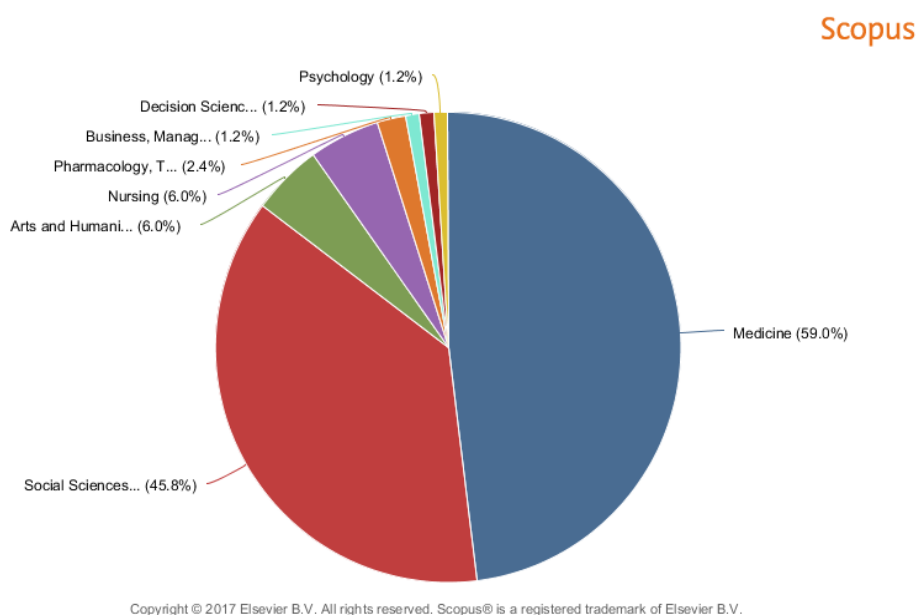
Figura 04: Periódicos com mais publicações



Fonte: Scopus (2017)

Apesar das publicações ocorrerem em diversas áreas de estudo diferentes, a maioria delas se concentra na área de Medicina, atingindo um total de 49 artigos, ou seja, mais de 59% das publicações. Esse dado retrata não somente o crescimento desta temática na área da saúde, mas também evidencia a importância do conhecimento acerca do objeto de estudo. Ocupando a segunda posição em publicações está a área de Ciências Sociais, com um total 38 artigos. As demais áreas, por não apresentam resultados tão relevantes, foram apenas explanadas através dos resultados apontados na Figura 05.

Figura 05: Publicações divididas por áreas de estudo



Fonte: Scopus (2017)

No que tange aos trabalhos mais relevantes sobre o tema, sendo determinado pelo registro na base Scopus do número de vezes em que cada artigo foi citado por outros autores, a tabela 01 demonstra os 05 estudos mais citados, com destaque, mais uma vez, para as pesquisas do autor Biehl, J., que contribuiu com 03 trabalhos, estando, assim, no ranking dos mais relevantes.

Tabela 01: Trabalhos mais citados

TÍTULO	AUTOR / ANO	CITAÇÕES
Judicialização da política pública de assistência farmacêutica e equidade	(CHIEFFI; BARATA, 2009)	57
Judicialisation of the right to health in Brazil	(BIEHL et al., 2009)	47
Between the court and the clinic: Lawsuits for medicines and the right to health in Brazil	(BIEHL et al., 2012)	33
Judicialização do acesso a medicamentos no Estado de Minas Gerais, Brasil	(MACHADO et al., 2011)	26
Bodies of rights and therapeutic markets	(BIEHL; PETRYNA, 2011)	22

Fonte: Scopus (2017)

4. CONCLUSÃO

De acordo com o exposto no presente trabalho, percebe-se, com facilidade, que o Estado Democrático de Direito tem como pilar a concretização dos direitos fundamentais, especialmente quanto à preservação da dignidade da pessoa humana, princípio este de suma importância para qualquer ordenamento jurídico. Assim, para a concretização de tais direitos, deve o Poder Público imiscuir-se no domínio econômico e social por meio de políticas voltadas à satisfação dos indivíduos que estão sob a tutela do Estado.

Tendo a judicialização da saúde se transformado em mecanismo recorrente em nosso país, principalmente sob a áurea da proteção de direitos e garantias fundamentais dos indivíduos, é importante ser destacada a necessidade de discernimento aos magistrados e demais operadores do Direito frente às demandas que lhes são apresentadas, a fim de que não ocorra uma malversação do acesso à Justiça, com a consequente oneração do Poder Público em arcar com medicamentos, tratamentos e exames que não se mostrem tão necessários assim.

Desse modo, é imprescindível a criação de mecanismos que sirvam de parâmetro para a atuação dos magistrados e outros operadores do Direito, como criações de listas de medicamentos, com relação daqueles de competência dos municípios e dos Estados. Aliado a isso, mostra-se importante que os Tribunais de Justiça tenham em sua estrutura núcleos multidisciplinares, compostos por profissionais capazes de analisar as situações

descritas nos processos judiciais, a fim de analisar a possibilidade de substituição de medicamentos prescritos por outros genéricos/similares, por exemplo.

A criação desses núcleos multidisciplinares deverá ser composta por diversas especialidades médicas, bem como por outros profissionais que julguem serem necessários, devendo estes embasar seus laudos e pareceres em protocolos clínicos e evidências científicas, cumprindo, dessa forma, seu papel social.

Com o levantamento bibliométrico realizado constatou-se que o Brasil, com mais de 50% do total de publicações, é o país com grande contribuição na pesquisa nessa área. Observando a evolução das publicações a cada ano, fica evidente que é um tema de grande relevância e que o número de pesquisas cresce gradativamente.

Esse mapeamento é importante para o desenvolvimento de outros trabalhos na área, pois a partir dessa análise o pesquisador terá conhecimento das pesquisas mais relevantes que já foram publicadas, contribuindo para uma revisão com mais qualidade, transformando-se em uma ferramenta de educação em saúde que será fundamental para a saúde baseada em evidências.

O trabalho apresenta como limitação o uso de somente uma base de dados, ficando como contribuição para próximas pesquisas a análise em outras bases, como *Web Of Sciences*.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIEHL, J.; AMON, J. J.; SOCAL, M. P.; PETRYNA, A. Between the court and the clinic: lawsuits for medicines and the right to health in Brazil. **Health and human rights**, v. 14, n. 1, p. E36-52, 15 jun. 2012.

BIEHL, J.; PETRYNA, A. Bodies of rights and therapeutic markets. **Social Research: An International Quarterly**, v. 78, n. 2, p. 359–386, jun. 2011.

BIEHL, J.; PETRYNA, A.; GERTNER, A.; AMON, J. J.; PICON, P. D. Judicialisation of the right to health in Brazil. **The Lancet**, v. 373, n. 9682, p. 2182–2184, jun. 2009.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 1988.

CHIEFFI, A. L.; BARATA, R. B. Judicialização da política pública de assistência farmacêutica e equidade, **Rev. Jur.** v. 25, n. 8, p. 1839–1849, ago. 2009.

ELSEVIER B. V. **Scopus**. Disponível em: <<https://www.scopus.com>>. Acesso em: 3 fev. 2017.

LESSA, J. DE S. **Judicialização do direito à saúde fere o princípio da equidade?** p. 1–38, 2014.

MACHADO, M. A. DE Á.; ACURCIO, F. DE A.; BRANDÃO, C. M. R.; FALEIROS, D. R.; GUERRA JR, A. A.; CHERCHIGLIA, M. L.; ANDRADE, E. I. G. Judicialização do acesso a medicamentos no Estado de Minas Gerais, Brasil. **Revista de Saúde Pública**, v. 45, n. 3, p. 590–598, jun. 2011.

MENDES, G. F.; COELHO, I. M.; BRANCO, P. G. G. **Curso de direito constitucional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

ROSA, T. Judicialização na Saúde. **Consensus**, v. VI, n. 19, p. 13–17, 2016.

SILVA, L. C. DA. Judicialização da saúde: em busca de uma contenção saudável. **Âmbito Jurídico**, v. XVI, n. 112, 2013.